


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Seropédica, 07 de Outubro de 2019.

Vereador Professor Lucas  
Projeto de Lei n.º 25/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	347/2019
DATA	07/10/19
	
ASSINATURA	

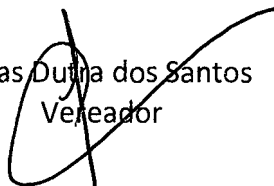
**Ementa:**  
**DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO  
CONTRA CHEQUE DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

A Câmara Municipal de Seropédica dispõe:

Art. 1.º - No contra cheque dos profissionais de educação da rede Municipal de ensino, deverá ser discriminado o valor pago em folha com recursos oriundos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Ézio Cabral.

Lucas Dutra dos Santos  
Vereador



Justificativa

O Projeto de lei em tela tem por finalidade dar transparência ao processo de aplicação dos recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de forma a assegurar o cumprimento de seu objetivo de valorização do magistério público. Neste sentido, para disponibilizar aos profissionais do magistério as informações necessárias às suas justas reivindicações salariais, e a sociedade, o acompanhamento dos resultados dos processos de negociação entre os governos e os sindicatos da categoria, compreende-se que a discriminação no contracheque dos valores com quais o Poder Público processa o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, será de grande valia. Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos senhores Vereadores para aprovação do presente de Lei.

